

**DESPACHO DA PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**  
Em 6 de maio de 2013

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “F” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.836, de 3 de maio de 2013, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 12/2013, de autoria do Vereador Edimilton Andrade, que reconhece como tradicional, cultural e popular a Festa de Nossa Senhora Aparecida e dá outra providência, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 22 de abril de 2013.

VEREADORA LUCIANA ALVES